



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ

Prefeitura Municipal de Itaituba

TERMO ADITIVO Nº 001/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2023

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº
20240002, QUE ENTRE SI CELEBRAM O
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA
SOCIAL E S. AGUIAR DA SILVA LTDA.**

Pelo presente Termo Aditivo, o **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, neste ato legalmente representado por sua Secretária municipal, Sra. **Paula Cristina Farias Monteiro**, domiciliada e residente neste município, doravante denominado **CONTRATANTE** e **S AGUIAR DA SILVA LTDA**, com CNPJ nº 05.998.286/0001-60, neste ato representada pelo Sr. **Sidney Aguiar da Silva**, com poderes para representar a empresa nos termos do contrato social, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, resolvem aditar o presente Contrato, sujeitando-se às normas preconizadas na Lei nº 14.133/2021 e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo de prorrogação do prazo de vigência contratual, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 20240002 por mais 12 (doze) meses, ou seja, até data futura de 22/01/2026, podendo ser prorrogado sucessivamente, respeitada a vigência máxima decenal, na forma do artigo 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO pela execução do objeto deste Contrato o valor global de R\$-192.855,00 (*cento e noventa e dois mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais*), conforme descrito na Cláusula Primeira, item 1.1 do Contrato nº 20240002.

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Dotação Orçamentária:

1516.081221014.2.136 – Bloco de Gestão do Programa Bolsa Família e Cadastro Único;

1516.082451014.2.146 – Bloco da Proteção Social Básica;

1516.082451014.2.1465 – Bloco da Proteção Social Básica;

1516.082451015.2.147 – Bloco da Proteção Especial de Média e Alta Complexidade (MAC);
1516.081221010.2.131 – Gestão Administrativa do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS);
1516.082441014.2.143 – Manutenção da Casa de Passagem;
1516.081221010.2.135 – Fortalecimento do Controle Social (Conselho de Assistência Social);
1519.082430011.2.149 – Manutenção do abrigo para criança e adolescente;
1519.08243011.2.151 – Funcionamento do conselho dos direitos da criança e adolescentes;
1519.0824311.2.148 – Manutenção do conselho tutelar

3.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA QUARTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021.

Itaituba, 21 de janeiro de 2025.

Paula Cristina Farias Monteiro - Representante legal do CONTRATANTE

Sidney Aguiar da Silva - Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1. _____

2. _____